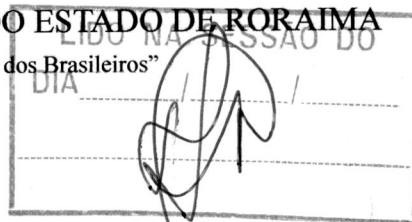




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO CHICO GUERRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /10.

Concede a comenda Orgulho de Roraima às
personalidades indicadas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa nº 010/09, de 08 de abril de 2009, às seguintes personalidades.

- I - Francisco Victor Machado (Loja Boa Vista);
- II - Francisco de Assis Gomes (Shopping Center);
- III - Amauri Ferreira dos Santos (Bombonzão);
- IV - Antônio Monteiro Barbosa (Casa Iracema);
- V - Victor Perin;
- VI - Raimundo Pinheiro;
- VII - Carlos Alberto Fernandes Neves (Médico);
- VIII - Antônio Vassilak (Cimex);
- IX - Deusdete Coelho Filho;
- X - Maria de Lourdes Pinheiro;
- XI - Dourival Coelho Maranhão (Dori);
- XII - Luiz Osmar Carlos (Sollominas Construtora);
- XIII - Laymerie de Castro Ramos;
- XIV - José Hamilton Batista (Ciariba);
- XV - Samou Salomão;
- XVI - Valdemar Mutran Paracat;
- XVII - Cláudio Barbosa de Araújo;
- XVIII - Dalila Iracema Gutierrez Zubeldia de Castro (Enfermeira);
- XIX - Ana Marques;
- XX - Cel. Paulo Sérgio Santos Ribeiro;
- XXI - Edmur Oliva Filho;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



- XXII – Iolanda Azevedo;
- XXIII – Mario Abdala;
- XXIV – Edimar Pereira Lima (Drogaria Popular);
- XXV – Francisco Tabosa de Souza (Livraria Popular);
- XXVI – José Gonçalves Tajujá – In Memoriam;
- XXVII – Célio Macêdo da Fonseca (Localiza);
- XXVIII – Iguatemi Jan Ziegler (Laboratório Arnaldo Brandão);
- XXIX – Lourival Coimbra – In Memoriam; e
- XXX – Sebastião Pinheiro.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2010.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Deputado Estadual